

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021**

**Nº SEI DO CONTRATO:** 6018.2021/0004503-4

**Nº SEI DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 6018.2025/0120232-7

**NOME CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**NOME CONTRATADA:** SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE  
DAMASCO

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS  
DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE  
ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE  
SANTANA/TUCURUVI / JAÇANÃ/TREMembÉ.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** RETIFICAR, RETROATIVAMENTE, PARA O PERÍODO DE  
JULHO A DEZEMBRO DE 2024, O ANEXO II -  
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE  
DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO, DE ACORDO  
COM A NOTA TÉCNICA Nº 027/2025 –  
SMS/CPCS/DAMA.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2025, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2025** ao

Contrato de Gestão nº R025/2021 - SMS.G/CPCS, visando retificar, retroativamente, as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica retificado, retroativamente, para o período de julho a dezembro de 2024, o **ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO**, de acordo com a **Nota Técnica nº 027/2025 – SMS/CPCS/DAMA**.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

Fica **alterado**:

**Anexo II** Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 16 de novembro de 2025.

---

**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

**ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO**

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE					
			Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
		PERCENTUAL	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF	7,84%	Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato.
	UBS TRADICIONAL	15,29%						
	UBS MISTA	12,71%						
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,95%						
	PAI	1,29%						
	CnR	0,65%						
AMA 12H	7,15%							
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	CAPS	7,37%						
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	6,41%						
	REDE DE CUIDADOS PCD	3,28%						
	SRT/UA	2,88%						
	URSI	1,98%						
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	28,81%						
ADMINISTRATIVO OSS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	3,39%						
<b>Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO</b>	<b>Σ LINHAS DE SERVIÇO</b>	<b>100,00%</b>						